



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 735**

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Página | 1

**PODER EXECUTIVO**

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

**ATOS**  
**NORMATIVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO**

**DECRETO**

**DECRETO Nº 6.744, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

“ALTERA COMPOSIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.616/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a solicitação do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos - COMUSP, por meio do Ofício nº 009/22 - COMUSP, quanto substituição do membro titular, representante da Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição de membro do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos - COMUSP, representante titular da Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação, na forma que segue, desde já designado, alterando-se a redação da alínea “d”, do inciso II, do art. 1º do Decreto 6.616/2021, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º .....

II – .....

.....

d) representante da Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação:

Membro Titular: Rômulo Guitarrare Azone – RE nº 12.620

Membro Suplente: Rosiane Rosa Correa de Lima Mariano - RE nº 13.383”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de junho de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 927, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

Fica concedido a PROGRESSÃO HORIZONTAL nos termos da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, à servidora pública ADRIANA MAINARDI IBIDI – R.E. 12.180, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 32.534.759-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I - EF.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.022.



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 735

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Página | 2

#### **PORTARIA Nº 928, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

Fica concedido a PROGRESSÃO HORIZONTAL nos termos da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, à servidora pública RAFAELA DE OLIVEIRA BROCHADO – R.E. 8.573, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.960.651-5, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I - EI.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “C”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.022.

#### **PORTARIA Nº 929, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

Fica concedido a PROGRESSÃO HORIZONTAL nos termos da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, à servidora pública LUCIMARA DA SILVA LEMES BERNARDO – R.E. 13.826, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 32.323.058-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.022.

#### **PORTARIA Nº 930, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

Fica concedido a PROGRESSÃO HORIZONTAL nos termos da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, à servidora pública TANIA VANESSA MARCELINO MARTINS – R.E. 13.501, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.721.269-5, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.022.

#### **PORTARIA Nº 931, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

Fica concedido a PROGRESSÃO HORIZONTAL nos termos da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, à servidora pública RENATA DA SILVA MACIEL SOUZA – R.E. 13.428, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 42.645.686-5, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I - EF.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.022.

#### **PORTARIA Nº 932, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

Fica concedido a PROGRESSÃO HORIZONTAL nos termos da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, à servidora pública JULIA SAMARA CHAVES – R.E. 12.729, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 21.825.358-8, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.022.

#### **PORTARIA Nº 933, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

Fica concedido a PROGRESSÃO HORIZONTAL nos termos da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, à servidora pública BRUNA MARIA BAUTISTA – RE 14.309, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 33.889.441-X, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.022.

#### **PORTARIA Nº 934, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

Fica concedido a PROGRESSÃO HORIZONTAL nos termos da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, à servidora pública JULIA MARIA PEREIRA DA COSTA – RE 12.504, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 11.100.935-2, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.022.

#### **PORTARIA Nº 935, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

Fica concedido a PROGRESSÃO HORIZONTAL nos termos da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, à servidora pública VANESSA RIBEIRO SILVA – RE 12.171, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.508.869-8, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I - EF.

Fica a servidora reenquadrada no Nível I, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.022.



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 735

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Página | 3

#### **PORTARIA Nº 936, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

Fica concedido a PROGRESSÃO HORIZONTAL nos termos da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, à servidora pública ANGELA MARIA BIANO BELEZI – RE 13.810, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.572.823-3, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.022.

#### **PORTARIA Nº 937, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

Fica concedido a PROGRESSÃO HORIZONTAL nos termos da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, à servidora pública RAQUELINE APARECIDA RIBEIRO COSTA – RE 11.907, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº M-7.951.540, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.022.

#### **PORTARIA Nº 938, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

Fica concedido a PROGRESSÃO HORIZONTAL nos termos da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, à servidora pública JULIANA DE CÁSSIA CHAGAS CAMARGO FEITOSA – RE 12.173, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 42.193.003-2, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I - EF.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.022.

#### **PORTARIA Nº 939, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

Fica concedido a PROGRESSÃO HORIZONTAL nos termos da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, à servidora pública ALDENICE DOS SANTOS SILVA – RE 12.724, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 24.978.049-5, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.022.

#### **PORTARIA Nº 940, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

Fica concedido a PROGRESSÃO HORIZONTAL nos termos da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, à servidora pública EDINEIA GUILHERME DA SILVA – RE 12.728, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 21.304.210-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.022.

#### **PORTARIA Nº 941, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

Fica concedido a PROGRESSÃO HORIZONTAL nos termos da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, à servidora pública LIDIANE CRISTINA ROCHA PROENÇA – RE 13.282, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 29.087.888-3, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.022.

#### **PORTARIA Nº 942, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

Fica concedido a PROGRESSÃO HORIZONTAL nos termos da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, à servidora pública FRANCESLI MARGARIDA DE OLIVEIRA CITRANGULO – RE 12.169, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.293.225-9, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I - EF.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.022.

#### **PORTARIA Nº 943, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

Fica concedido a PROGRESSÃO HORIZONTAL nos termos da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, à servidora pública ANA LÚCIA RAMOS FERREIRA SANCHEZ – RE 12.499, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 15.431.848-6, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.022.



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 735

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Página | 4

#### **PORTARIA Nº 944, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

Fica concedido a PROGRESSÃO HORIZONTAL nos termos da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, à servidora pública ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS – RE 13.908, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.154.161-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.022.

#### **PORTARIA Nº 945, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

Fica concedido a PROGRESSÃO HORIZONTAL nos termos da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, à servidora pública RENATA FREIRE SILVA BRITO – RE 12.510, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.770.958-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.022.

#### **PORTARIA Nº 946, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

Fica concedido a PROGRESSÃO HORIZONTAL nos termos da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, à servidora pública RENATA FREIRE SILVA BRITO – RE 12.510, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 21.894.454-8, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.022.

#### **PORTARIA Nº 947, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

Fica concedido a PROGRESSÃO HORIZONTAL nos termos da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, à servidora pública ALCIONE AIZZA SILVA ZAN – RE 14.077, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 30.190.264-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PAEB.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.022.

#### **PORTARIA Nº 948, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

Fica concedido a PROGRESSÃO HORIZONTAL nos termos da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, à servidora pública TATIANE DA SILVA MELO FELIZARDO – RE 14.099, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 43.828.397-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PAEB.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.022.

#### **PORTARIA Nº 949, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

Fica concedido a PROGRESSÃO HORIZONTAL nos termos da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, à servidora pública GISELI ANSELMO DE SOUZA – RE 14.100, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 24.399.032-7, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PAEB.

Fica a servidora reenquadrada no Nível I, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.022.

#### **PORTARIA Nº 950, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

Fica concedido a PROGRESSÃO HORIZONTAL nos termos da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, à servidora pública LUCIA HELENA MOURA ROQUE PERES – RE 12.506, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 16.832.944-X, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “C”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2.011, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.022.

#### **PORTARIA Nº 951, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

Fica nomeado o senhor VALDEIR DE LIMA PEREIRA ALBARRAZ, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 48.556.915-2, para o cargo em comissão de ASSISTENTE, Nível Remuneratório CCE III, responsável pelo assessoramento direto ao Secretário, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, nos termos do inciso II, alínea “c” do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 735**

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Página | 5

**ATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL**

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, dia **30/6/2.022**, nos horários a seguir, para ciência dos resultados de suas Avaliações de Desempenho:

R.E.	SERVIDOR	HORÁRIO
15.233	Marilza Araújo Pereira	9:00 hs
17.448	Maria Luciana Molina Rossi	9:10 hs
17.658	Anic Campos Alves	9:15 hs
17.698	William Souza Lopes	9:25 hs
17.746	Amanda Pereira Bianqui	9:35 hs
17.866	Erick Vinícius Passarelli Pedroso	9:40 hs
17.871	Adriana Gimenez de Oliveira	9:50 hs
17.877	Cíntia dos Santos Pereira	10:00 hs
17.887	Juliana Bravo Taconelli	10:10 hs
17.893	Renata Ferreira de Souza Carvalho	10:15 hs
17.895	Vera Lúcia Batista Dias	10:25 hs
17.912	Kauê dos Santos Thomaz	10:35 hs
17.918	Renan de Moraes Silva	10:40 hs
17.923	Hugo Cavalcante Vasques	10:50 hs
17.926	Régis Aparecido Tardocchi	11:00 hs
17.930	Andressa Delgado	11:10 hs
17.952	Éverton da Silva Caetano	11:20 hs
18.182	Sílvia Cristina Sabatel	11:30 hs
18.206	Pedro Henrique Simon Rodrigues da Paixão	11:40 hs
18.239	Suelaine Aparecida Vilasboas Pereira	11:50 hs

**ADMINISTRAÇÃO**  
**INDIRETA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC**

**CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS IPSSC**

**PORTARIA Nº 43, DE 17 de Maio de 2022.**

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a segurada **JOSINA APARECIDA DE SOUZA SILVA MAIA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 228009716, inscrita no CPF nº 137.490.828-20; titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL; PA/Benefício nº 2021.04.14538P; com efeitos financeiros a partir de 01/06/2022.



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 735**

---

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Página | **6**

---

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO  
Diretor Executivo do IPSSC



**Diário Oficial de Cajamar**  
E-mail: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)  
Tel: (11) 4446-0022